



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VI - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. **PR-040-2014**
AVISO DE LICITAÇÃO. **PR-041-2014**
AVISO DE LICITAÇÃO. **PR-042-2014**
DECRETO Nº 10/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR-040-2014**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR-040-2014**. A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, torna público que realizará no dia 02/12/2014, às 10:00 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto à Contratação de Empresa para Fornecimento de combustível e lubrificantes. O edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de dam, na comissão permanente de Licitação - cpl, na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - Centro - CEP 65.465-000 - cantanhede - ma, no horário das 08:00 às 12:00horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normais pertinentes à espécie. Cantanhede/ma, 13/11/2014. JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR-041-2014**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR-041-2014**. A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, torna público que realizará no dia 02/12/2014, às 14:00 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto à Contratação de Empresa para especializada para locação, suporte e manutenção do sistema de gestão tributária. O edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de dam, na comissão permanente de Licitação - cpl, na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - Centro - CEP 65.465-000 - cantanhede - ma, no horário das 08:00 às 12:00horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normais pertinentes à espécie. Cantanhede/ma, 13/11/2014. JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR-042-2014**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR-042-2014**. A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, torna público que realizará no dia 02/12/2014, às 16:00 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto à Contratação de Empresa destinada a prestação de serviços de locação de software. O edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de dam, na comissão permanente de Licitação - cpl, na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - Centro - CEP 65.465-000 - cantanhede - ma, no horário das 08:00 às 12:00horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normais pertinentes à espécie. Cantanhede/ma, 13/11/2014. JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS - Prefeito.



DECRETO Nº 10/2014

CANTANHEDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE CANTANHEDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 53, § 5º da Lei Municipal nº 003/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cantanhede-MA), Arts. 6º, 8º, 35 e 49 da Lei Municipal nº 201, de 30 de Setembro de 2009, que reestrutura o Sistema de Previdência Municipal – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede,

DECRETA:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de ARTUR NASCIMENTO DOS SANTOS, ALANA BARBOSA DOS SANTOS e ANGELA BARBOSA DOS SANTOS, em razão do falecimento de ANA MARIA FONSECA BARBOSA, que exercia cargo de professor, matrícula 090097-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede-MA.

§ 1º Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, com o pagamento retroativo a 19 de Outubro de 2014, data do óbito do mesmo, conforme termo de fixação de proventos, em consonância com o art. 50, I, da Lei Municipal nº 201, de 30 de Setembro de 2009.

§ 2º O benefício será concedido no percentual de 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o marido, 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para ALANA BARBOSA DOS SANTOS e 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a ANGELA BARBOSA DOS SANTOS.

§ 3º A pensão para cada um dos filhos deverá ser extinta quando cada um deles completar 21 (vinte e um) anos de idade, passando o valor a ser rateado entre os demais dependentes.

Art. 2º Nos termos do art. 49, § 3º da Lei Municipal nº 201, de 30 de Setembro de 2009, o benefício será reajustado com o mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2014.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede

